



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA
GABINETE DA PREFEITA**

**LEI N° 433/2019
DE 09 de Outubro de 2019**

Denomina Via Pública e dá outras providências.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA/AL aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominada de Rua Pescador José Paulo dos Santos, a via pública localizada entre o Fórum e a Colônia de Pescadores Z - 32, na entrada da cidade.

Art. 2° - Ficará a cargo da municipalidade a confecção e afixação da placa denominativa.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4° - Fica revogada a Lei Municipal n° 338/2014 de 25 de setembro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove

Verônica Dantas Lima e Silva
Prefeitura do município de Igreja